PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 01
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1181 / 2022

03/10/22 - 14:29:01

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requerimento: Ofício nº 358/2022 - Solicitação de contratação de empresa

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - Sec.de Educação

Endereço: VILA IBC- Bandeirantes - ELISIO MANOEL DOS SANTOS, Nº 399

03/10/22

Recebi
10/10/22

MUNÍCIPIO DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ITAMBARACÁ - PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ LICITAÇÃO Fls. 02

Itambaracá,03 de Outubro de 2022.

Ofício nº 358/2022

Senhora Prefeita:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que se digne em promover o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá-PR, em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura.

Recurso que poderão utilizados para custear a aquisição:**1000** Assim sendo, solicitamos a inclusão destas dotações orçamentárias.

Em anexo, Termo de Referência, Mapa Comparativo e Orçamentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

Exma. Sr.ª.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 03
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

As quantidades constantes na planilha (item 12 deste termo) são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

Os produtos deverão atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item (item 12 deste termo).

DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de R$ 105.672,85 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se essa contratação em vista a necessidade de despertar o espírito natalino em toda população itambaracaense através do encanto e magia ocasionada pela decoração natalina na Praça da Igreja Matriz- Praça Benedito Lessa, proporcionando momentos de descontração e encontro familiar e de amigos, em vistas os intempéries, angústias e incertezas que a população passou durante o período de pandemia. Entende-se que como a palavra Natal vem de "nascimento", nesse momento importante é o nascimento de novas perspectivas e realizações, visando a união e celebração da municipalidade.

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

As quantidades foram estimadas obtendo-se como parâmetro as demandas e as matriculas de anos anteriores nas Instituições de Ensino do município para as finalidades acima justificadas.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fls. 04
LICITAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimentode materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente dalicitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49,incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefíciosda regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO:

1. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e efetuados , de forma imediata, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e Cultura.

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls 05
LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PR

1.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

1.3. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DASEGUINTE FORMA

1.4.1. Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues conforme solicitação e cronograma sem ônus de entrega NO LOCAL INDICADO na Nota de Empenho.

1.4.2. A decoração natalina deverá ser instalada até o dia 30 de novembro de 2022.

1.4.3. É de responsabilidade da contratada realização de teste prévio na decoração para apresentação ao fiscal de contrato no dia 30 de novembro de 2022

1.4.4. A empresa deverá estar presente no dia da abertura do natal para realizar o procedimento de ligação das luzes no dia 03 de dezembro de 2022.

1.4.5. A empresa deverá fornecer reparos em toda decoração sempre que solicitada no prazo máximo de oito horas.

1.4.6. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) e conter em sua equipe ao menos um eletricista com NR10 e NR35.

2. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, nomeados pela Portaria nº 186/2022, conforme local de entrega, da forma abaixo:

2.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto/material com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo recebimento dos produtos materiaissolicitados da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formalpela Contratada.

2.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade , com a uantidade solicitada e com o descrito na Ata de Registro de Preços,o fiscal da Ata de Registro de Preços e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

2.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

2.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro doprazo a ser determinado, a correção necessária.

2.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos

06
LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PR

produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração,às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

3.2 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3.4. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.4.1. A entrega dos itens será será imediata, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a prestação de serviços será executado na abertura do Natal, compreeendendo o periodo de 30 de novembro de 2022 e ficará até o início de janeiro de 2023, marcando as festividades natalinas, realizado na Praça Benedito Lessa.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal da Ata de Registro de Preços;

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**
b) (FGTS), com validade;
c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
e) Certidão de Regularidade Fiscal;
f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediantea apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Fls. 07
LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ITAMBARACÁ - PR

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA,o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5. PENALIDADES

5.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo dasanção aplicada com base no inciso anterior;

5.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

5.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

5.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

5.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

5.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

5.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

5.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

5.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 08
LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ITAMBARACÁ - PR

7.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto solicitado;

5.3.2.1. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

5.3.3. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

5.3.4. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.

5.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

5.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidaa ampla defesa, o fornecedor que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
b) Abandonar a execução do objeto contratado;
c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

5.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

5.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata einiciar

09
LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PR

outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município,o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

7.1.4. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Efetuar o pagamento ajustado;

7.1.7. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.

8.2. São obrigações do Contratada:

8.2.2. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

8.2.3. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários parao adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

8.2.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;

8.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

8.2.6. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.2.7. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

8.2.8. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação;

8.2.9. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10

LICITAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento das cestas básicas:

9.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

9.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 187/2022.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. <u>Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante</u>:

10.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):
Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):
A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valoresda probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)
✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

10.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPEs:

10.1.4.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

10.1.4.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 12
LICITAÇÃO

5	**MANGUEIRA TRANSPARENTE LED** Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	Rolo	20	R$ 958,40	R$ 19.168,00
6	**FITA ISOLANTE** preta com blister 19 mm x 20 m	Unid.	30	R$ 9,38	R$ 281,40
7	**ABRAÇADEIRA T50R** de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades	Pacote	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
8	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 37,39	R$ 7.478,00
9	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 38,10	R$ 7.620,00
10	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 28,85	R$ 5.770,00
11	**CORDÃO DOURADO METALIZADO** - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.	Unid.	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
12	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)	Unid.	15	R$ 425,95	R$ 6.389,25
13	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38**, branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)	Unid.	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
14	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE** LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO, com a seguinte frase: "EU ♥ ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.	Unid.	13	R$ 800,00	R$ 10.400,00
15	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5** para evento de natal, data a definir, sendo que a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.	Unid.	1	R$ 1.786,67	R$ 1.786,67
16	**CORTINA DE LED** 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Instalação nas em três laterais das tenda. paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	5	R$ 142,53	R$ 712,65
17	**CORTINA DE LED,** 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	6	R$ 184,58	R$ 1.107,48

13

18	**FITA DE VELUDO COM LATERAIS ARAMADAS**. Medindo aproximadamente 0,10m de largura. Unidade de medida: metro.	Metro	10	R$ 86,40	R$ 864,00
			Valor Total		R$ 105.672,85

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

3	**FIO PARALELO** 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.	RL	R$ 310,00	R$ 450,00	R$571,00 valor obtido do edital PE nº86/2022 Santo Antonio da Platina	R$ -	R$ -	R$ 395,79	R$ 431,70
4	**MANGUEIRA LUMINOSA** Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.	RL	R$ 690,00	R$ 850,00	R$1.098,00 valor obtido do edital PE nº86/2022 Santo Antonio da Platina	R$1.450,00 valor obtido do edital PE nº027/2022 Cotriguaçu/MT	R$1.237,00 valor obtido do edital PP nº016/2022 Novo Mundo /MT	R$ -	R$ 1.065,00
5	**MANGUEIRA TRANSPARENTE LED** Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	RL	R$ 690,00	R$ 850,00	R$1.451,00 valor obtido do edital PE nº131/2022 Dois Vizinhos	R$1.146,00 valor obtido do edital PE nº054/2022 Ouro Verde do Oeste	R$655,00 valor obtido do edital PE nº049/2022 Rancho Alegre	R$ -	R$ 958,40
6	**FITA ISOLANTE** preta com blister 19 mm x 20 m	unid.	R$ 7,00	R$ 15,00	R$8,37 valor obtido do edital PE nº86/2022 Santo Antonio da Platina	R$8,90 valor obtido do edital PE nº83/2022 Coronel Vivida	R$10,99 valor obtido do edital PP nº016/2022 Novo Mundo /MT	R$ 11,64	R$ 9,38

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 15

7	**ABRAÇADEIRA T50R** de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades	Pct.	R$ 30,00	R$ 42,00	R$36,00 valor obtido do edital PE nº86/2022 Santo Antonio da Platina	R$24,00 valor obtido do edital PE nº234/2022 Campo Grande/MS	R$ -	R$ -	R$ 33,00
8	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	unid.	R$ 15,00	R$ 28,00	R$69,18 valor obtido do edital n°256/2022 Itajaí/SC	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37,39
9	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	R$ 15,00	R$ 28,00	R$56,40 valor obtido do edital PE nº131/2022 Dois Vizinhos	R$53,00 valor obtido do edital PE nº100/2022 Contagem/MG	R$ -	R$ -	R$ 38,10
10	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	R$ 15,00	R$ 28,00	R$51,72 valor obtido do edital PE nº131/2022 Dois Vizinhos	R$44,00 valor obtido do edital PE nº044/2022 Matupa/MT	R$28,40 valor obtido do edital PE nº049/2022 Rancho Alegre	R$ -	R$ 28,85

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 16
LICITAÇÃO

11	**CORDÃO DOURADO METALIZADO** - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.	unid.	R$ -	R$ 49,00	R$17,00 valor obtido do edital PE nº164/2022 Castro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,00
12	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)	unid.	R$ -	R$ 450,00	R$401,90 valor obtido do edital PE nº176/2022 Francisco Beltrão	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ 425,95
13	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38**, branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)	unid.	R$ -	R$ 450,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 450,00
14	**LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO**, com a seguinte frase: "EU ♥ ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.	Unid.	R$ -	R$ 800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 800,00
15	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5** para evento de natal, data a definir, sendo a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.	unid.	R$ -	R$ 3.000,00	R$732,75 valor obtido do edital PE nº67/2022 Sapopema	R$1.310,00 valor obtido do edital PP nº074/2022 Saudade do Iguaçu	R$1.050,00 valor obtido do edital PE nº037/2022 Contenda	R$ -	R$ 1.786,67

FL. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**CHUVA DE METEORO** - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W	Unid.	60	R$ 73,54	R$ 4.412,40
2	**CONECTOR DE EMENDA** da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	Unid.	100	R$ 4,46	R$ 446,00
3	**FIO PARALELO** 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.	Rolo	10	R$ 431,70	R$ 4.317,00
4	**MANGUEIRA LUMINOSA** Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.	Rolo	20	R$ 1.065,00	R$ 21.300,00
5	**MANGUEIRA TRANSPARENTE LED** Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	Rolo	20	R$ 958,40	R$ 19.168,00
6	**FITA ISOLANTE** preta com blister 19 mm x 20 m	Unid.	30	R$ 9,38	R$ 281,40
7	**ABRAÇADEIRA T50R** de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades	Pacote	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00

8	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 37,39	R$ 7.478,00
9	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 38,10	R$ 7.620,00
10	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 28,85	R$ 5.770,00
11	**CORDÃO DOURADO METALIZADO** - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.	Unid.	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
12	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)	Unid.	15	R$ 425,95	R$ 6.389,25
13	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38**, branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)	Unid.	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
14	**LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO,** com a seguinte frase: "EU ♥ ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.	Unid.	13	R$ 800,00	R$ 10.400,00
15	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5** para evento de Natal, data a definir, sendo que a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.	Unid.	1	R$ 1.786,67	R$ 1.786,67
16	**CORTINA DE LED** 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Instalação nas em três laterais das tenda. Paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	5	R$ 142,53	R$ 712,65

17	**CORTINA DE LED,** 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	6	R$ 184,58	R$ 1.107,48
18	**FITA DE VELUDO COM LATERAIS ARAMADAS**. Medindo aproximadamente 0,10m de largura. Unidade de medida: metro.	Metro	10	R$ 86,40	R$ 864,00
				Valor Total	R$ 105.672,85

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 10
LICITAÇÃO

Município de Itambaracá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 22
LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PR

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Declaro para devidos fins que referente a solicitação para que se digne a Contratação de empresa para aquisição Materiais Elétricos, serviços de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR, conforme especificidades observadas por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o registro formal de preços relativos à essa aquisição, se faz necessário para atender promover e despertar o espírito natalino em toda população itambaracaense através do encanto e magia ocasionada pela decoração natalina, proporcionando momentos de descontração e encontro familiar e de amigos, em vistas os intempéries, angústias e incertezas que a população passou durante o período de pandemia. As especificações e os quantitativos dos objetos a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, §7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Termo de Referência. Os valores estimados para a contratação dos quantitativos foram baseados na cotação de preço feitos em estabelecimentos comerciais do ramo de atividades do objeto licitado, dessa forma a pesquisa de preço não se restringiu a essas cotações, adotou-se, ainda, outros parâmetros de referenciamento de custos, tais como consultas em portais oficiais, Consulta no Aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal nº 1.822/2020), e pesquisa em Editais com objetos semelhantes para obtenção de referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução),e que após ampla pesquisa nestas fontes, não foram encontrados objetos semelhantes para formação de preço médio, isso se deve as particularidades de cada projeto natalino realizado nos diferentes municípios. Não sendo possível neste momento encontrar cotação dos seguintes objetos: **ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38**; **LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO;** em editais de outros municípios dentro do Estado, em vista a finalidade dos itens a ser licitado obedecer às especificidades necessárias para atender as festividades alusivas as comemorações de Natal pertinentes a essa municipalidade. A prévia cotação de

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 23
LICITAÇÃO

preços, buscou não ferir os princípios da economicidade, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, além dos princípios constitucionais da Administração Pública, sendo demonstrada a escolha que melhor atende ao interesse público e a transparência para todo o processo licitatório. A partir de esgotadas as tentativas possíveis de localização dos itens em editais, haja vista que conforme pesquisas, os objetos em questão a serem licitados diferem das especificações desejadas para o momento.

Por se verdade e para que surta os efeitos legais, assino o presente e dou fé.

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 24
LICITAÇÃO

CARLI RIGHT

PROPOSTA DE PREÇOS
Referência: Licitação Pública na Cidade de ITAMBARACA/ PARANÁ

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇAO	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, N° 352	
Bairro: LAGO PARAISO	**Cidade/UF: Bandeirantes/PR**
CEP:86360-000	**Fone: (43) 998127394**
CNPJ: 31.802.330/0001-24	**e-mail: wellcarli@outlook.com**

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	**Conta Corrente: 24977-7**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES N° 352	
Bairro: LAGO PARAISO	**Cidade/UF: Bandeirantes/PR**
CEP:86.360-000	**Fone: (43) 998127394**
CPF:074.598.849-01	**RG: 10.683.762-7**
Nacionalidade: Brasileira	**Estado Civil: Solteiro**
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CHUVA DE METEORO** - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W	Unidade	CARLI RIGTH	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
02	**CONECTOR DE EMENDA** da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de	Unidade	CARLI RIGTH	100	R$ 5,00	R$ 500,00

PREF. MUN. ITAMBÉ
Fls. 25
LICITAÇÃO

CARLI RIGHT

	mangueira.					
03	**FIO PARALELO** 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.	RL	CARLI RIGTH	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
04	**MANGUEIRA LUMINOSA** Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.	RL	CARLI RIGTH	20	R$ 850,00	R$ 17.000,00
05	**MANGUEIRA TRANSPARENTE LED** Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	RL	CARLI RIGTH	03	R$ 850,00	R$ 2.550,00
06	**FITA ISOLANTE** preta com blister 19 mm x 20 m	Unidade	CARLI RIGTH	30	R$ 15,00	R$ 450,00
07	**ABRAÇADEIRA T50R** de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades	Pacote	CARLI RIGTH	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
	CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unidade	CARLI RIGTH	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
09	CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unidade	CARLI RIGTH	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
10	CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor	Unidade	CARLI RIGTH	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00

CARLI RIGHT

PREF. MUN. ITAMB... Fls. 26 LICITAÇÃO

	da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma					
11	CORDÃO DOURADO METALIZADO - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.	Unidade	CARLI RIGTH	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
12	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)	unid.	CARLI RIGTH	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
13	**ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38,** branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)	unid.	CARLI RIGTH	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
14	**LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO,** com a seguinte frase: "EU ♥ ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.	unid.	CARLI RIGTH	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00
15	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5** para Evento de Natal, data a definir, sendo que a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.	unid.	CARLI RIGTH	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
16	**CORTINA DE LED** 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Instalação nas em três laterais das tenda.Paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	CARLI RIGTH	1	R$ 180,00	R$ 180,00
17	**CORTINA DE LED** 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	CARLI RIGTH	1	R$ 180,00	R$ 180,00
18	**FITA DE VELUDO COM LATERAIS ARAMADAS**. Medindo aproximadamente 0,10m de largura. Unidade de medida: metro.	Unid.	CARLI RIGTH	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 28
LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- DECORAÇÃO DE NATAL

Empresa: V. F. Germano Silva Eireli – LEDLON.

Endereço: Avenida José Gabriel De Oliveira, Nº 2794.

CNPJ: 27950505000173.

Telefone: (43) 3037-7772 Cidade: Londrina, Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
01	**CHUVA DE METEORO** - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W	unid.	60	R$60,00
03	**FIO PARALELO** 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm². Espessura de Isolação 0,8 mm. Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.	RL	10	R$310,00
04	**MANGUEIRA LUMINOSA** Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.	RL	20	R$690,00
05	**MANGUEIRA TRANSPARENTE LED** Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	RL	03	R$690,00
06	**FITA ISOLANTE** preta com blister 19 mm x 20 m	unid.	30	R$7,00
07	**ABRAÇADEIRA T50R** de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades	Pct.	100	R$30,00
08	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	unid.	200	R$15,00
09	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros	unid.	200	R$15,00

Fls. 29
LICITAÇÃO

	(aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma			
10	**CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE** – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	unid.	200	R$15,00
16	**CORTINA DE LED** 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Instalação nas em três laterais das tenda. paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	3	R$116,00
17	**CORTINA DE LED,** 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	5	R$116,00

DATA: 28/09/2022
Orçamento válido por 15(quinze) dias.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

27.950.505/0001-73
V. F. GERMANO SILVA EIRELI
AV. DUQUE DE CAXIAS, 2794
JD. LONDRILAR - CEP 86010-190
LONDRINA - PR

Fls 30
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
☐ Descrição Informada na NF-e
(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição
Possui outras Descrições Informadas
☐ Informação da Tabela da ANVISA

chuva de meteoro ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(chuva de meteoro)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

FLS. 31
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

02/04/2022 **até** 29/09/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7908348205046	100.00%	AR0323 CONECTOR PARA MANGUEIRAS 1 2 CONECTOR P MANGUEIRA 1 2POL REF AR0323 STARTOOLS

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Fls. 32
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 395,79 / Rolo (RL)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

02/04/2022 **até** 29/09/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Rolo (RL) - representando 17.26% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7899563907931	67.86%	Cord o paralelo 300V 2x2 5mm2 Branco CORDAO FIO PARALELO 2X2 50MM 100MT CORFIO BRANCO
7899009008239	21.43%	CORDAO PARAL BR 2X2,50MM 100 MTS CORDAO PARAL BR 2X2 50MM 100MTS LIEGE
7898259252591	-	FIO PARALELO 2 50MM BRANCO
7899991901709	10.71%	CORDAO PARALELO 2X2,50 MM BRANCO FIO PARALELO 2X2 5MM BC RL100M

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. PARNAÍBA PIAUÍ
Fls. 33
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000
celepar

GOVERNO MUNICIPAL TRANSPARÊNCIA
Fls. 34
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Fls. 35
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 11,64 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

02/04/2022 **até** 29/09/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 50.82% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898192564577	43.78%	FITA ISOLANTE PRETA 20M
7896619410339	36.01%	FITA ISOLANTE 20MX19MM TB 10UN PRETA
7898105770521	20.21%	FITA ISOL 20 MTS PRETA FITA ISOLANTE 20M PRETA FOXLUX

Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

PREF. MUN. ITANHA... Fls. 36 LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

02/04/2022 **até** 29/09/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote (PCT) - representando 29.93% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7890176006417	100.00%	T50R 100 1ML NATURAL ABRACADEIRA PLASTICO ABRACADEIRA NYLON T50R 200X4 6 NATURAL C 100
7890176001450	-	T50R I483 NATURAL ABRACADEIRA PLASTICO 81 UNIAO ABRACADEIRA 1 7 8
1111008008185	-	ABRACADEIRA T50R 200X4 6MM NATURAL PCT C 100

Detalhamento do Cálculo

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000
celepar

PREF. MUN. PARNAMIRIM
Fls. 37
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000
celepar

Produtos

Filtros

Preço

PREF. MUN. ITAPERUÇU
Fls. 38
LICITAÇÃO

Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 39
LICITAÇÃO

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

DRRF/DRJN - TRANSMISSÃO
Fls. 40
LICITAÇÃO

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	ℹ	☐

CORDÃO DOURADO METALIZADO ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(CORDÃO DOURADO METALIZADO)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

PREF. MUN. PARANAGUÁ
Fls. 41
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO cênica | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(SISTEMA DE ILUMINAÇÃO cênica)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Fls. 42
LICITAÇÃO

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38 ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 43
LICITAÇÃO

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

Produtos

Filtros

Preço

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 44
LICITAÇÃO

Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

Produtos

Filtros

Preço

SUPER. ADM. ITAIPUBÂNIA
Fls. 45
LICITAÇÃO

Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
☐	☐	(N)	☐	☐

CORTINA DE LED 500 led branco frio ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(CORTINA DE LED 500 led branco frio)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

celepar

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 47
LICITAÇÃO

Ofício nº 488/2022

Itambaracá Pr, 10 de outubro de 2022.

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição de Matérias Elétricos, prestação de serviços de montagem e desmontagem de itens decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalina do município, conforme solicitações descritas no Ofício nº 358/2022 de 03 de outubro de 2022, emitido pela Srª. Valquíria Aparecida Bonacini Martins – Secretária Municipal de Educação e Cultura, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 2022, sob o protocolo nº 1181/2022, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R$ 105.672,85 (cento e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme orçamento apresentado pela referida secretaria. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

02 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

03 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

04 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Srª
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 48
LICITAÇÃO

Despacho nº 218/2022 - DL
De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade
Data: 10/10/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Matérias Elétricos, prestação de serviços de montagem e desmontagem de itens decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalina do município.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura e da Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R$ 105.672,85 (cento e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 10 de outubro de 2022.
Atenciosamente

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

Ao
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 49
LICITAÇÃO

PARECER CONTABIL N° 191/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 122/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 218/2022 de 10 de outubro de 2022, para Contratação de Empresa para: **Fornecimento de DECORAÇÕES NATALINAS.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	217	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000	105.672,85
	219	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000	
				TOTAL	**105.672,85**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 11 de outubro de 2022.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR N°. 067.918/O-3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 050
LICITAÇÃO

Ofício nº 444/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 13/10/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Matérias Elétricos, prestação de serviços de montagem e desmontagem de itens decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalina do município.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa no site: obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: https://compras.menorpreco.pr.gov.br/; Lei Municipal nº 1.822/2020); editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 014 à 018 e 024 à 046) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fls 019 e 022).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência da secretaria requisitante (fls 002 à 013); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 047) a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 191/2022, de 11 de outubro de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fl 049):

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	217	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	291	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 051
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 313/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 14/10/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para aquisição de materiais elétricos, prestação de serviços de montagem e desmontagem de itens decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente às festividades natalinas do município, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 358/2022 (fls. 002) de 03 de outubro de 2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura do Município de Itambaracá, Sra. Valquiria Aparecida Bonacini Martins, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1181/2022, e autorizado através do Ofício nº 488/2022 de 10 de outubro de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 047).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de editais, fornecedores e aplicativo Menor Preço, conforme exposto no Ofício 444/2022 de fls. 050 e Mapa comparativo – fls. 014 a 021, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 105.672,85 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052
LICITAÇÃO

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 191/2022 (fls. 049), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 013) indica a modalidade de licitação Pregão pelo sistema de Registro de Preços.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 053
LICITAÇÃO

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 054
LICITAÇÃO

Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 055
LICITAÇÃO

Ofício nº 463/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 19/10/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviços de montagem e desmontagem de itens decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalina do município.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 056
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0_/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

***OBJETO**: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.*

***RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia __/__/2022.*

***ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2022.*

***INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00m do dia __/__/2022*

***LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*

***REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).*

***FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM*

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, __ de __ de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 057
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade ***PREGÃO****, na forma* ***ELETRÔNICA****, do tipo* ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** *pelo* ***Sistema de Registro de Preços*** *por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.*

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. *A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. __, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. __, __ e __, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.*

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3*. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.*

1.4. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: *Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.*

2.1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2.1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2.1.3. *Será utilizado o modo de disputa* ***"ABERTO"****, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 058
LICITAÇÃO

2.2.1. *RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia __/__/2022.*

2.2.2. *ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2022.*

2.2.3. *INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia __/__/2022.*

2.2.4. *REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).*

2.2.5. *LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. *FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.*

2.2.8. *INFORMAÇÕES:*

2.2.8.1. *Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.*

2.2.8.2. *Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.*

2.3. *Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.*

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – *Termo de Referência do Objeto;*
ANEXO II - *Declaração Unificada;*
ANEXO III – *Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;*
ANEXO III - A – *Anexo ao Termo;*
ANEXO IV – *Custo pela utilização do sistema;*
ANEXO V – *Modelo de Proposta de Preços Ajustada;*
ANEXO VI – *Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços*

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	217	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	291	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. *O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da* ***INTERNET,*** *mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do* ***Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL****. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.*

4.2. *Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da* ***Bolsa de Licitações do Brasil*** *(www.bll.org.br).*

4.3. *Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.*

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
059
LICITAÇÃO

4.4.1. *Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.*

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. *Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.*

6.2. *Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;*

6.3. *É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.*

6.4. *Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:*

6.4.1. *Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.*

6.4.2. *Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.*

6.4.2.1. *No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.*

6.4.4. *Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;*

6.4.5. *Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.*

6.5. *Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.*

6.6. *O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:*

a) *Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil* ***(ANEXO III).***

b) *Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela* ***Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);***

c) *O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
060
LICITAÇÃO

*termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).*

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

***6.7.1**. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.*

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

***7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:*
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

***7.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.*

***7.2.2**. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.*

***7.2.3**. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.*

7.2.4**. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

***7.2.5**. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

***7.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
061
LICITAÇÃO

***7.3.1**. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.*

***7.3.2**. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;*

7.3.3**. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

***8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

***8.2**. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.*

***8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*

***8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.*

***8.5**. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.*

***8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.*

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

***8.7.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:*

***8.7.1**.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.*

***8.7.1.2**. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.*

8.7.1.3**. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.

***8.7.1.4.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 062
LICITAÇÃO

*8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.*

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

***9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.*

***9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.*

***9.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.*
***9.4.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.*

MINUTA INICIAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 063
LICITAÇÃO

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no ***mínimo R$ 0,01 (um centavo).***

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema ***não identificará*** *o autor dos lances aos demais participantes.* ***Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.***

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 064
LICITAÇÃO

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico ***o modo de disputa "ABERTO",*** *em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, ***rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,*** *digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.*

11.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 065
LICITAÇÃO

g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ***ANEXO I****, deste Edital e;*
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1*. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.*

11.3*. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o* ***MENOR PREÇO*** *no item.*

11.4*. Serão desclassificadas as propostas que:*
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. *O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;*

11.6*. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o* ***Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.***

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. *Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

12.1.1. *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);*

12.1.2*. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);*

12.1.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

12.1.4*. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.*

12.1.5*. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.*

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1*.* ***Certificado da Condição de MEI*** *que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social*

12.2.2*.* ***Registro Comercial****, no caso de empresa individual;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 066
LICITAÇÃO

***12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

***12.2.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

***12.2.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

***12.3.1**. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;*

***12.3.2**. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);*

***12.3.3.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991*

***12.3.4**. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.*

***12.3.5**. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;*

***12.3.5.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;*

***12.3.6**. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais*

***12.3.7**. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.*

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- *a) Não vencidos;*
- *b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;*
- *c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,*
- ***d)** Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.*

12.4.** Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

***Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 067
LICITAÇÃO

pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:
(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho, para os itens 12;13;14;15;16 e 17do termo de referência.
(b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

Certidão de Acervo Técnico (CAT) e conter em sua equipe ao menos um eletricista com NR10 e NR35, para os itens 12;13;14;15;16 e 17 do termo de referência

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica,

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 068
LICITAÇÃO

até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.13.CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia __/__/2022.

12.13.1. *O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;*

12.13.2. *Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;*

12.13.3*. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;*

12.13.4*. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.*

12.13.5*. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.*

12.13.6. *Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.*

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1*. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.*

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

13.2.1*. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:*
a) *A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.*
b) *No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".*
c) *Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

13.2.2. *Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
069
LICITAÇÃO

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O ***PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.***

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, ***através do seu representante****, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.*

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO ***não*** *terão efeito suspensivo.*

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
070
LICITAÇÃO

16.1.1. *Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.*

16.1.2. *Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.*

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1*. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.*

17.2*. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

17.3*. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.*

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. *Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues em 15 dias, conforme solicitação sem ônus de entrega.*
18.2. *A decoração natalina deverá ser instalada até o dia 30 de novembro de 2022.*
18.3*. É de responsabilidade da contratada realização de teste prévio na decoração para apresentação ao fiscal de contrato no dia 30 de novembro de 2022*
18.4*. A empresa deverá estar presente no dia da abertura do natal para realizar o procedimento de ligação das luzes no dia 03 de dezembro de 2022.*
18.5. *A empresa deverá fornecer reparos em toda decoração sempre que solicitada no prazo máximo de oito horas.*

18.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.7. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05, Centro, Itambaracá-PR.

18.8. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

18.8.1. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

18.8.2. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: *A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um* ***prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,*** *data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a* ***reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias*** *contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 071
LICITAÇÃO

19.1.1. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

19.1.1.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

19.1.2. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

19.2. Recebimento Definitivo: *Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.*

19.3. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.*

19.4. *Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.*

19.5. *O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.*

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:*

- *a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*
- *b) Apresentar documentação falsa*
- *c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame*
- *d) Ensejar o retardamento da execução do objeto*
- *e) Não mantiver a proposta*
- *f) Cometer fraude fiscal*
- *g) Comportar-se de modo inidôneo*

20.1.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.*

20.2. *O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*

- *a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;*
- *b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;*
- *c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;*
- *d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;*

20.3. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 072

20.4. *A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*

20.5. *Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.*

20.6. *A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.*

20.7. *O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.*

20.8. *Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.*

20.9. *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.*

20.10. *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. *Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.*

21.1.1. *A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)*

21.1.2. *O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).*

21.1.3*. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)*

21.1.4. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12* ***(Doze) meses****, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.*

21.2. *A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.*

21.3*. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)*

21.4. *Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
073
LICITAÇÃO

21.5. *Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.*

21.6. *A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.*

21.7*. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.*

21.8. *As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.*

21.9. *O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.*

21.10*. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.*

22. DO PAGAMENTO:

22.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.*

22.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

22.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.*

22.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

22.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

22.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

22.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o* ***Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*** *(FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a* ***Fazenda Federal****, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Estadual,*** *mediante apresentação de*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 074
LICITAÇÃO

d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

***22.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

***22.5.** Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

***22.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):*
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

***23.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

***23.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.*

***23.3.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.*

***23.4**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.*

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

***24.1**. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:*
*a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
075

*b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*
*c) **"prática colusiva":** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*
*d) **"prática coercitiva":** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*
*e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.*
***24.2**. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*
***24.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

***25.1**. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.*

***25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.*

***25.3**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.*

***25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

***25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.*

***25.6**. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

***25.7**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

***25.8**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.*

***25.9**. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

***25.10**. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 076
LICITAÇÃO

25.11. *O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.*

25.12. *Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.*

PAÇO MUNICIPAL,__ de__ de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 077
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.*** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.*

Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

As quantidades constantes na planilha (item 12 deste termo) são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

Os produtos deverão atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item (item 12 deste termo).

DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MÁXIMO: *O valor total máximo para o objeto é de R$ 105.672,85 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta é cinco centavos).*

JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se essa contratação em vista a necessidade de despertar o espírito natalino em toda população itambaracaense através do encanto e magia ocasionada pela decoração natalina na Praça da Igreja Matriz- Praça Benedito Lessa, proporcionando momentos de descontração e encontro familiar e de amigos, em vistas os intempéries, angústias e incertezas que a população passou durante o período de pandemia. Entende-se que como a palavra Natal vem de "nascimento", nesse momento importante é o nascimento de novas perspectivas e realizações, visando a união e celebração da municipalidade.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotadaa licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos peloedital, por meio de especificações usuais no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 078
LICITAÇÃO

- *Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.*
- *Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregãopor Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimentode materiais.*
- *Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.*
- *Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, poisa Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão,onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.*

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida,utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo emvista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com adisponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese queassegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3ºdo Decreto nº 7.892/2013.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49,incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefíciosda regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO:

1. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. *Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues em 15 dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.*

1.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05, Centro, Itambaracá-PR.

1.3.. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 079
LICITAÇÃO

1.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DASEGUINTE FORMA

1.4.1. Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues conforme solicitação e cronograma sem ônus de entrega NO LOCAL INDICADO na Nota de Empenho.

1.4.2. A decoração natalina deverá ser instalada até o dia 30 de novembro de 2022.

1.4.3. É de responsabilidade da contratada realização de teste prévio na decoração para apresentação ao fiscal de contrato no dia 30 de novembro de 2022

1.4.4. A empresa deverá estar presente no dia da abertura do natal para realizar o procedimento de ligação das luzes no dia 03 de dezembro de 2022.

1.4.5. A empresa deverá fornecer reparos em toda decoração sempre que solicitada no prazo máximo de oito horas.

1.4.6. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) e conter em sua equipe ao menos um eletricista com NR10 e NR35.

2. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, nomeados pela Portaria nº 341/2022, conforme local de entrega, da forma abaixo:

2.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto/material com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo recebimento dos produtos materiaissolicitados da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formalpela Contratada.

2.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito na Ata de Registro de Preços,o fiscal da Ata de Registro de Preços e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

2.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

2.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

3.2 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 080
LICITAÇÃO

3.4. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.4.1. *A entrega dos itens será em 15 dias, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a prestação de serviços será executado na abertura do Natal, compreendendo o período de 30 de novembro de 2022 e ficará até o 08 de janeiro de 2023, marcando as festividades natalinas, realizado na Praça Benedito Lessa.*

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. *O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota FiscalEletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal da Ata de Registro de Preços;*

4.2. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

- **a)** *Certidão de Regularidade de débito com o* ***Fundo de Garantia por Tempo de Serviço***
- *b) (FGTS), com validade;*
- *c) Prova de regularidade fiscal perante a* ***Fazenda Federal****, mediante apresentação deCertidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *d) Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Estadual,*** *mediante apresentação de*
- *e) Certidão de Regularidade Fiscal;*
- *f) Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Municipal****, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
- *g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

4.3. *Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.*

4.4. *Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.*

4.5. *A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.*

4.6. *Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.*

4.7. *No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:*
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. *Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA,o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.*

5. PENALIDADES

5.1. *Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 081
LICITAÇÃO

inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) *Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;*
b) *Multa*
c) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;*
d) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;*

5.2 *Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:*

5.2.1. *Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;*

5.2.2. *Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicaçãode sanção mais grave.*

5.3. *Será aplicada* ***multa*** *nas seguintes condições:*

5.3.1. *Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:*

5.3.1.1*. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;*

5.3.1.2*. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;*

5.3.1.3*. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;*

7.3.2. *Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto solicitado;*

5.3.2.1. *Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitemacima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;*

5.3.3. *Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.*

5.3.4. *Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.*

5.3.5. *O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.*

5.3.5.1. *Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importânciadevida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.*

5.3.5.2. *Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.*

5.4. *Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará* ***impedida de licitar e contratar*** *com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidaa ampla defesa, o fornecedor que:*

a) *Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;*
b) *Abandonar a execução do objeto contratado;*
c) *Incorrer em inexecução do objeto contratado.*

5.5. *Será aplicada sanção de* ***declaração de inidoneidade*** *para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 082
LICITAÇÃO

5.6. *As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.*

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. *Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

6.2. *Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.*

6.3. *A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outrosdocumentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.*

6.4. *Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata einiciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município,o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.*

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. *São obrigações do Contratante:*

7.1.2. *Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;*

7.1.3. *Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;*

7.1.4. *Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;*

7.1.5. *Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços;*

7.1.6. *Efetuar o pagamento ajustado;*

7.1.7. *Esclarecer ao* ***CONTRATADO(A)*** *toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relaçãoao fornecimento do objeto.*

8.2. *São obrigações do Contratada:*

8.2.1. *Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;*
8.2.2. *Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários parao adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;*
8.2.3. *Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;*
8.2.4. *Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;*

8.2.5. *Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentospara a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;*

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 083
LICITAÇÃO

8.2.6. *Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;*

8.2.7. *A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciáriasdevidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação;*

8.2.8. *Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

9.2. *A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento das cestas básicas:*

9.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

9.2.2. *O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 341/2022.*

9.3. *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

9.4. *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

10. Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

10.1. *Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de* ***HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:***

10.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):
Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº8666/93):
A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valoresda probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº8666/93)
✓ *Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicialou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.*

10.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPEs:

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 084
LICITAÇÃO

10.1.4.1. *Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.*

10.1.4.2. Justificativa para esta exigência: *Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.*

11. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.1. *O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná .*

11.2. *Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similaresde outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no o site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br/), também pelo PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (www.gov.br/pncp/pt-br) com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.*

11.3*. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, conforme mapa comparativo de preços.*

11.4. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES: *Foi analisado item a item; para composição final do valor de cada item, a MÉDIA SIMPLES (Fornecedores/Editais/ Nota Paraná), conforme fórmula abaixo:*

Média: valores (n1+n2+n3+n4(x) NP

12. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS E VALORES FINAIS

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Quant.*	*Média de preços*	*Valor Total*
1	*CHUVA DE METEORO - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W*	*Unid.*	*60*	*R$ 73,54*	*R$ 4.412,40*
2	*CONECTOR DE EMENDA da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.*	*Unid.*	*100*	*R$ 4,46*	*R$ 446,00*
3	*FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.*	*Rolo*	*10*	*R$ 431,70*	*R$ 4.317,00*
4	*MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.*	*Rolo*	*20*	*R$ 1.065,00*	*R$ 21.300,00*
5	*MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.*	*Rolo*	*20*	*R$ 958,40*	*R$19.168,00*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 085
LICITAÇÃO

6	*FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m*	*Unid.*	*30*	*R$ 9,38*	*R$ 281,40*
7	*ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades*	*Pacote*	*100*	*R$ 33,00*	*R$ 3.300,00*
8	*CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma*	*Unid.*	*200*	*R$ 37,39*	*R$ 7.478,00*
9	*CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma*	*Unid.*	*200*	*R$ 38,10*	*R$ 7.620,00*
10	*CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma*	*Unid.*	*200*	*R$ 28,85*	*R$ 5.770,00*
11	*CORDÃO DOURADO METALIZADO - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.*	*Unid.*	*40*	*R$ 33,00*	*R$ 1.320,00*
12	*SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)*	*Unid.*	*15*	*R$ 425,95*	*R$ 6.389,25*
13	*SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38, branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)*	*Unid.*	*20*	*R$ 450,00*	*R$ 9.000,00*
14	*SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO, com a seguinte frase:" EU ♥ ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.*	*Unid.*	*13*	*R$ 800,00*	*R$ 10.400,00*
15	*SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 para evento de natal, data a definir, sendo que a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.*	*Unid.*	*1*	*R$ 1.786,67*	*R$ 1.786,67*
16	*CORTINA DE LED 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação nas em três laterais das tenda. Paralelo um do outro de 5 centímetros*	*Unid.*	*5*	*R$ 142,53*	*R$ 712,65*
17	*CORTINA DE LED, 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros*	*Unid.*	*6*	*R$ 184,58*	*R$ 1.107,48*
18	*FITA DE VELUDO COM LATERAIS ARAMADAS. Medindo aproximadamente 0,10m de largura. Unidade de medida: metro.*	*Metro*	*10*	*R$ 86,40*	*R$ 864,00*
			Valor Total		*R$ 105.672,85*

Prestação de Serviços para os itens 12;13;14;15;16 e 17 será executado na abertura do Natal, compreendendo o período de 30 de novembro de 2022 e ficará até o dia 08 de janeiro de 2023.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 086
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número) / (o ano) - (PMI).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*
Objeto*: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.*

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 087
LICITAÇÃO

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)***.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 080
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	*Bairro:*
Cidade:	*UF:*
CEP:	*CNPJ:*
Telefone Comercial:	*Inscrição Estadual:*
Representante Legal:	*RG:*
E-mail:	*CPF:*
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	*Telefone:*
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

MINUTA EDITAL

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. ***(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)*** *O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 089
LICITAÇÃO

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

*Assinatura:*_____
(reconhecer firma em cartório)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 090
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
2	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
3	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 091
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 092
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número) / (o ano) - (PMI).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*
Objeto*: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.*

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: *Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022*

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) ***O seguinte preço*** *(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)****, por ITEM cotado:***

Descrição do item	*Unidade*	*Quantidade*	*Pço Unit.*	*Pço Total*

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOUVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) ***Validade da Proposta:*** *Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;*

3) ***Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:*** *conforme edital*

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ***[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]***

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 093
LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

***PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º (inserir o número) / (o ano)*

***PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º (inserir o número) / (o ano)*

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º (inserir o número) / (o ano)*

*Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

***1.1.** O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR. , conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.*

***1.2.** Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

***2.** O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:*

***2.1.** Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:*

a) Primeiro colocado:
*A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	*Unidade*	*Quantidade*	*Pço Unit.*	*Pço Total*	*Marca*

***2.1.1.** Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:*

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
LICITAÇÃO

*cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº_____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
*A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

***4.1**. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.*

***4.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

***4.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

***5.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues em 15 dias, conforme solicitação sem ônus de entrega.*
***5.2.** A decoração natalina deverá ser instalada até o dia 30 de novembro de 2022.*
***5.3.** É de responsabilidade da contratada realização de teste prévio na decoração para apresentação ao fiscal de contrato no dia 30 de novembro de 2022*
***5.4.** A empresa deverá estar presente no dia da abertura do natal para realizar o procedimento de ligação das luzes no dia 03 de dezembro de 2022.*
***5.5.** A empresa deverá fornecer reparos em toda decoração sempre que solicitada no prazo máximo de oito horas.*
5.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
5.7. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05, Centro, Itambaracá-PR.
5.8. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

***5.8.1.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

DEF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 095
LICITAÇÃO

5.8.2. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: *A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pela Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um* ***prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,*** *data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a* ***reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias*** *contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:*

6.1.1. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

6.1.1.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

6.1.2. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;*

6.2. Recebimento Definitivo: *Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.*

6.3. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.*

6.4. *Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.*

6.5. *O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.*

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	*CR*	*PROG. FUNCIONAL*		*FONTE*
SECRETARIA MUNICIPAL DE	*217*	*06.010.13.392.0021.2034*	*3.3.90.30.00.00*	*01000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	*291*	*06.010.13.392.0021.2034*	*3.3.90.39.00.00*	*01000*

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. *Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.*

8.1.1. *Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
096

8.1.2. *A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.*

8.1.3. *A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

8.1.4. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;*

8.2. *Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

8.3. *Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o* ***Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*** *(FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a* ***Fazenda Federal****, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Estadual,*** *mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Municipal****, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a* ***Justiça do Trabalho****, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

8.4. *Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.*

8.5. *Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.*

8.6. *Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):*
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. *Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

DEP. MUN. ITAMBARACÁ
FL. Nº 097
LICITAÇÃO

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 098
LICITAÇÃO

c) *Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;*

d) *Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;*

10.9. *Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

a) *por razão de interesse público; ou*

b) *a pedido do fornecedor.*

10.10. *O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. *Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:*

a) *Advertência;*

b) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;*

c) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;*

11.2. *Poderá ser aplicada a sanção de* ***advertência*** *nas seguintes condições:*

11.2.1. *Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;*

11.2.2. *Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.*

11.3. *.Será aplicada* ***multa*** *nas seguintes condições:*

11.3.1. *Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.*

11.3.2. *No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento)* ***sobre o valor da parte inadimplida****;*

11.3.2.1. *No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento)* ***sobre o valor da parte inadimplida****;*

11.3.3. *No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento)* ***sobre o valor total do pedido.***

11.3.4. *Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor* ***total do pedido****;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 099
LICITAÇÃO

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 100
LICITAÇÃO

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 101
LICITAÇÃO

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

14.2. *A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:*

14.2.1*. O gestor do contrato:*

- *Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.*

14.2.2. *O responsável pelo recebimento do objeto:*

- *Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 338/2022.*

14.2.3 *O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:*

- *Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 341/2022.*

14.3*. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

14.4*. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. *Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

15.2. *A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1*. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

16.2. *Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 107
LICITAÇÃO

17.1. *O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.*

17.2. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;*

17.3. *Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.*

17.4. *O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.*

17.5. *Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

17.6. *Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE	*Assinatura da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

Nome:	*Nome:*
CPF:	*CPF:*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 322/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 19/10/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, prestação de serviços de montagem e desmontagem de itens decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente às festividades natalinas do município, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 105
LICITAÇÃO

Ofício nº 473/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 21/10/2022

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviços de montagem e desmontagem de itens decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalina do município.

.

Exma. Srª. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 122/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Portaria nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

Ofício nº 508/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitação

Data: 21/10/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviços de montagem e desmontagem de itens decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalina do município, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: *Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1° O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

· **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;
CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. **Hideyti Miyoshi** registro no CRM/MG sob nº 4663.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP,** CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sies reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME,** CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 110
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia **08/11/2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **08/11/2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **08/11/2022**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 21 de outubro de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 111
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro SrSr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs., Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrin, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 112
LICITAÇÃO

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 08/11/2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **08/11/2022.**

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **08/11/2022.**

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
ANEXO III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	217	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	291	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 113
LICITAÇÃO

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);**

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 114
LICITAÇÃO

termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 115
LICITAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 116
LICITAÇÃO

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 117
LICITAÇÃO

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no **mínimo R$ 0,01 (um centavo).**

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 118
LICITAÇÃO

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,** digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 119
LICITAÇÃO

g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 120
LICITAÇÃO

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 121
LICITAÇÃO

pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:
(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho, para os itens 12;13;14;15;16 e 17do termo de referência.
(b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

Certidão de Acervo Técnico (CAT) e conter em sua equipe ao menos um eletricista com NR10 e NR35, para os itens 12;13;14;15;16 e 17 do termo de referência

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica,

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 122
LICITAÇÃO

até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.13.CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 08/11/2022.

12.13.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.13.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.13.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.13.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.13.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.13.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 123
LICITAÇÃO

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O **PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 124
LICITAÇÃO

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues em 15 dias, conforme solicitação sem ônus de entrega.
18.2. A decoração natalina deverá ser instalada até o dia 30 de novembro de 2022.
18.3. É de responsabilidade da contratada realização de teste prévio na decoração para apresentação ao fiscal de contrato no dia 30 de novembro de 2022
18.4. A empresa deverá estar presente no dia da abertura do natal para realizar o procedimento de ligação das luzes no dia 03 de dezembro de 2022.
18.5. A empresa deverá fornecer reparos em toda decoração sempre que solicitada no prazo máximo de oito horas.

18.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.7. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05, Centro, Itambaracá-PR.

18.8. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

18.8.1. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.8.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

19.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

19.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 126
LICITAÇÃO

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 **(Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 127
LICITAÇÃO

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 128
LICITAÇÃO

d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 129
LICITAÇÃO

b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
130
LICITAÇÃO

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 131
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

As quantidades constantes na planilha (item 12 deste termo) são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

Os produtos deverão atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item (item 12 deste termo).

DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de R$ 105.672,85 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se essa contratação em vista a necessidade de despertar o espírito natalino em toda população itambaracaense através do encanto e magia ocasionada pela decoração natalina na Praça da Igreja Matriz- Praça Benedito Lessa, proporcionando momentos de descontração e encontro familiar e de amigos, em vistas os intempéries, angústias e incertezas que a população passou durante o período de pandemia. Entende-se que como a palavra Natal vem de "nascimento", nesse momento importante é o nascimento de novas perspectivas e realizações, visando a união e celebração da municipalidade.

JUSTIFICATIVA PARA ADOCÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotadaa licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos peloedital, por meio de especificações usuais no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 132
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregãopor Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimentode materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão,onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida,utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo emvista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com adisponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese queassegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3ºdo Decreto nº 7.892/2013.

JUSTIFICATIVA DA LICITACÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49,incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefíciosda regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO:

1. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues em 15 dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

1.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05, Centro, Itambaracá-PR.

1.3.. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DASEGUINTE FORMA

1.4.1. Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues conforme solicitação e cronograma sem ônus de entrega NO LOCAL INDICADO na Nota de Empenho.

1.4.2. A decoração natalina deverá ser instalada até o dia 30 de novembro de 2022.

1.4.3. É de responsabilidade da contratada realização de teste prévio na decoração para apresentação ao fiscal de contrato no dia 30 de novembro de 2022

1.4.4. A empresa deverá estar presente no dia da abertura do natal para realizar o procedimento de ligação das luzes no dia 03 de dezembro de 2022.

1.4.5. A empresa deverá fornecer reparos em toda decoração sempre que solicitada no prazo máximo de oito horas.

1.4.6. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) e conter em sua equipe ao menos um eletricista com NR10 e NR35.

2. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, nomeados pela Portaria nº 341/2022, conforme local de entrega, da forma abaixo:

2.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto/material com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo recebimento dos produtos materiaissolicitados da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formalpela Contratada.

2.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito na Ata de Registro de Preços,o fiscal da Ata de Registro de Preços e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

2.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

2.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

3.2 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 134
LICITAÇÃO

3.4. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.4.1. A entrega dos itens será em 15 dias, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a prestação de serviços será executado na abertura do Natal, compreendendo o período de 30 de novembro de 2022 e ficará até o 08 de janeiro de 2023, marcando as festividades natalinas, realizado na Praça Benedito Lessa.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota FiscalEletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal da Ata de Registro de Preços;

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**
b) (FGTS), com validade;
c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação deCertidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
e) Certidão de Regularidade Fiscal;
f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA,o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5. PENALIDADES

5.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 135
LICITAÇÃO

inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

5.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

5.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

5.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicaçãode sanção mais grave.

5.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

5.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

5.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

5.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

5.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

7.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto solicitado;

5.3.2.1. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitemacima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

5.3.3. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

5.3.4. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.

5.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

5.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importânciadevida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidaa ampla defesa, o fornecedor que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
b) Abandonar a execução do objeto contratado;
c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

5.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 136
LICITAÇÃO

5.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outrosdocumentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata einiciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município,o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

7.1.4. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Efetuar o pagamento ajustado;

7.1.7. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relaçãoao fornecimento do objeto.

8.2. São obrigações do Contratada:

8.2.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;
8.2.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários parao adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
8.2.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contatado;
8.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

8.2.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentospara a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 137
LICITAÇÃO

8.2.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;
8.2.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciáriasdevidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação;
8.2.8. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento das cestas básicas:

9.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

9.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 341/2022.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

10.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):
Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº8666/93):
A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valoresda probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº8666/93)
✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicialou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

10.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPEs:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 138
LICITAÇÃO

10.1.4.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

10.1.4.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

11. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná .

11.2. Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similaresde outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no o site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br/), também pelo PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (www.gov.br/pncp/pt-br) com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.

11.3. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, conforme mapa comparativo de preços.

11.4. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES: Foi analisado item a item; para composição final do valor de cada item, a MÉDIA SIMPLES (Fornecedores/Editais/ Nota Paraná), conforme fórmula abaixo:

Média: valores (n1+n2+n3+n4(x) NP

12. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS E VALORES FINAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média de preços	Valor Total
1	CHUVA DE METEORO - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W	Unid.	60	R$ 73,54	R$ 4.412,40
2	CONECTOR DE EMENDA da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	Unid.	100	R$ 4,46	R$ 446,00
3	FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.	Rolo	10	R$ 431,70	R$ 4.317,00
4	MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.	Rolo	20	R$ 1.065,00	R$ 21.300,00
5	MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	Rolo	20	R$ 958,40	R$19.168,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 139

6	FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m	Unid.	30	R$ 9,38	R$ 281,40
7	ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades	Pacote	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
8	CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 37,39	R$ 7.478,00
9	CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 38,10	R$ 7.620,00
10	CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	Unid.	200	R$ 28,85	R$ 5.770,00
11	CORDÃO DOURADO METALIZADO - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.	Unid.	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)	Unid.	15	R$ 425,95	R$ 6.389,25
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38, branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)	Unid.	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO, com a seguinte frase:" EU ♥ ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.	Unid.	13	R$ 800,00	R$ 10.400,00
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 para evento de natal, data a definir, sendo que a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.	Unid.	1	R$ 1.786,67	R$ 1.786,67
16	CORTINA DE LED 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação nas em três laterais das tenda. Paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	5	R$ 142,53	R$ 712,65
17	CORTINA DE LED, 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros	Unid.	6	R$ 184,58	R$ 1.107,48
18	FITA DE VELUDO COM LATERAIS ARAMADAS. Medindo aproximadamente 0,10m de largura. Unidade de medida: metro.	Metro	10	R$ 86,40	R$ 864,00
			Valor Total		R$ 105.672,85

Prestação de Serviços para os itens 12;13;14;15;16 e 17 será executado na abertura do Natal, compreendendo o período de 30 de novembro de 2022 e ficará até o dia 08 de janeiro de 2023.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 140
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número) / (o ano) - (PMI).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 141
LICITAÇÃO

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 142
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 143
LICITAÇÃO

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 144
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 145
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 146
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número) / (o ano) - (PMI).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)**, por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOUVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____

Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;

Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 147
LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.
, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 148
LICITAÇÃO

cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues em 15 dias, conforme solicitação sem ônus de entrega.
5.2. A decoração natalina deverá ser instalada até o dia 30 de novembro de 2022.
5.3. É de responsabilidade da contratada realização de teste prévio na decoração para apresentação ao fiscal de contrato no dia 30 de novembro de 2022
5.4. A empresa deverá estar presente no dia da abertura do natal para realizar o procedimento de ligação das luzes no dia 03 de dezembro de 2022.
5.5. A empresa deverá fornecer reparos em toda decoração sempre que solicitada no prazo máximo de oito horas.
5.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
5.7. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 05, Centro, Itambaracá-PR.
5.8. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.8.1. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
149
LICITAÇÃO

5.8.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	217	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	291	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
150

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 151
LICITAÇÃO

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 152
LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 153
LICITAÇÃO

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 154
LICITAÇÃO

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 155
LICITAÇÃO

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 338/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 341/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 156
LICITAÇÃO

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

_____ Assinatura do CONTRATANTE

_____ Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 08/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

114889/2022

Ivaí

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 197/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 044/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 20 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".
MOTIVAÇÃO: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 21 de outubro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

114775/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 290/2022 - Processo nº 5.082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para revitalização das praças do Jardim Europa, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente. O recebimento dos envelopes de nº 01 e n.º 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 21 de outubro de 2022. Marcelo dos Reis, Prefeito em Exercício.

114677/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 292/2022 - Processo nº 5.297/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para demolição e construção do muro do cemitério municipal de ivaiporã, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente. O recebimento dos envelopes de nº 01 e n.º 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 09 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 21 de outubro de 2022. Marcelo dos Reis, Prefeito em Exercício.

115062/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 289/2022 - Processo nº 4632/2022
CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando concessão de espaço denominado quadras de malha, bocha e lanchonete/bar nas dependências do Jardim Botânico, no Município De Ivaiporã, em dias de segunda a sábado, domingo, feriado, bem como, em outras datas em que houver realização de eventos, em observância a Lei Municipal 2.854/2016 e Decreto 11.397/2016. O Edital da Concorrência, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 21 de outubro de 2022. Marcelo dos Reis Prefeito em Exercício.

114697/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Contratação de empresa para realizar a ornamentação natalina das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XIV Natal Para Todos"**, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2022.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

115102/2022

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS (CONTAINER). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 21/10/2022 (vinte e um dias de outubro de 2022). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022) ás 08:30 (oito horas e trinta minutos). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ás 09:00min (nove horas) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br . Japira, 21 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

114845/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de um imóvel comercial para sediar a Procuradoria Geral do Municipio, de propriedade do SR LEANDRO THEREZIO GANZERT, CPF: 871.960.269-34. O valor mensal será R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 72/2022.

Lapa/PR, 20 de outubro de 2022.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

114617/2022

em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: WILLIAM GUSTAVO STORER- 09017454997, CNPJ: 47.561.433/0001-80; com o valor de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais); Eduardo Luiz Hieda-06687459910, CNPJ: 27.317.795/0001-12, com o valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com o valor de R$ 301.280,00 (trezentos e um mil e duzentos e oitenta reais); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23 com o valor de R$ 433.528,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PÉÇAS LTDA-ME, CNPJ: 78.706.629/0001-49 com o valor de R$ 445.049,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais). Por fim, fica expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0A215B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 13:00 horas do dia 07/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7E855B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 08/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A63AF31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 09/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:70AAFD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 10/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:34AD309F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

v
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 158
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 159
LICITAÇÃO

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 68/2022
Nº PROC. ADM. 120/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 24/10/2022 13:41
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/10/2022 15:00
IM REC. PROPOSTA: 08/11/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 08/11/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 105.672,8500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá-PR.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiYk2QEp1l2RRkeLiijJW6dtO5CPMshcPtF%2FowRYaw9S_AMzjqMdYPoOYpiAXgVY3FCKMb_Prp6EbG9F4NciJ1xGH8%2F7LQQbsD3fmKpEl85w%3D

ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ-PR - 24/10/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 160
LICITAÇÃO

Voltar

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 68

Modalidade*: Pregão

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 120

Descrição do Objeto*: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 06004123610018202933900000

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 105.672,85

Data de Lançamento do Edital: 21/10/2022

Data Abertura das Propostas: 08/11/2022

NOVA Data Abertura das Propostas:

Data de Cancelamento da Licitação:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Confirmar

CPF: 1612555900 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
68 / 2022

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
24/10/2022

Processo Administrativo:
1181/2022

Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
08/11/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:
R$ 105.672,85

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

✔SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
68 / 2022

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
24/10/2022

Processo Administrativo:
1181/2022

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
08/11/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:
R$ 105.672,85

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 167
LICITAÇÃO

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 68 2022 Decoração praça e Locação.docx (212,2 KB)
Data de Publicação
24/10/2022

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 68 2022 Decoração praça e Locação.pdf (584,4 KB)
Data de Publicação
24/10/2022

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Mural Licitações Sitio TCE/PR
Data
24/10/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
Data
24/10/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Data
24/10/2022
Tipo Publicação
Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 163
LICITAÇÃO

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 164
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 24/10/2022 13:41:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: Unid. Val. Ref.: 73,54

Descrição: CHUVA DE METEORO - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	WINNER STORE / WINNER STORE	73,54
PARTICIPANTE 042	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	73,54
PARTICIPANTE 060	led global / led global	73,54

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Unid. Val. Ref.: 4,46

Descrição: CONECTOR DE EMENDA da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	4,46
PARTICIPANTE 003	WINNER STORE / WINNER STORE	4,46

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Rolo Val. Ref.: 431,70

Descrição: FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	qualiflex	431,70
PARTICIPANTE 098	URANO / URANO	431,70
PARTICIPANTE 093	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	431,70
PARTICIPANTE 044	WINNER STORE / WINNER STORE	431,70
PARTICIPANTE 054	CORFIO **Inf. detal.:** FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.	431,70
PARTICIPANTE 045	corfio / corfio	431,70

LOTE 4

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 165
LICITAÇÃO

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Rolo Val. Ref.: 1.065,00

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	1.065,00
PARTICIPANTE 036	led global / led global	1.065,00
PARTICIPANTE 073	WINNER STORE / WINNER STORE	1.065,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Rolo Val. Ref.: 958,40

Descrição: MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	958,40
PARTICIPANTE 016	led global / led global	958,40
PARTICIPANTE 034	WINNER STORE / WINNER STORE	958,40

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: Unid. Val. Ref.: 9,38

Descrição: FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	empalux	9,38
PARTICIPANTE 083	3 M **Inf. detal.:** ITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m	9,38
PARTICIPANTE 091	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	9,38
PARTICIPANTE 065	plastic / plastic	9,38
PARTICIPANTE 025	nove54 / nove54	9,38
PARTICIPANTE 044	WINNER STORE / WINNER STORE	9,38

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Pacote Val. Ref.: 33,00

Descrição: ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	33,00
PARTICIPANTE 066	WORK **Inf. detal.:** ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades	33,00
PARTICIPANTE 050	plastic / plastic	33,00
PARTICIPANTE 009	WINNER STORE / WINNER STORE	33,00
PARTICIPANTE 051	rohdina / rohdina	33,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Unid. Val. Ref.: 37,39

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 166
LICITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	37,39
PARTICIPANTE 074	WINNER STORE / WINNER STORE	37,39

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Unid. Val. Ref.: 38,10

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	38,10
PARTICIPANTE 011	WINNER STORE / WINNER STORE	38,10

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Unid. Val. Ref.: 28,85

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	28,85
PARTICIPANTE 039	WINNER STORE / WINNER STORE	28,85

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: Unid. Val. Ref.: 33,00

Descrição: CORDÃO DOURADO METALIZADO - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	33,00
PARTICIPANTE 044	WINNER STORE / WINNER STORE	33,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: Unid. Val. Ref.: 425,95

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	425,95
PARTICIPANTE 049	WINNER STORE / WINNER STORE	425,95

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Unid. Val. Ref.: 450,00

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38, branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	450,00
PARTICIPANTE 083	WINNER STORE / WINNER STORE	450,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 13 Unidade: Unid. Val. Ref.: 800,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 167
LICITAÇÃO

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO, com a seguinte frase:" EU ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	800,00
PARTICIPANTE 061	WINNER STORE / WINNER STORE	800,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unid. Val. Ref.: 1.786,67

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 para evento de natal, data a definir, sendo que a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	1.786,67
PARTICIPANTE 049	WINNER STORE / WINNER STORE	1.786,67

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: Unid. Val. Ref.: 142,53

Descrição: CORTINA DE LED 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação nas em três laterais das tenda. Paralelo um do outro de 5 centímetros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	142,53
PARTICIPANTE 036	WINNER STORE / WINNER STORE	142,53

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: Unid. Val. Ref.: 184,58

Descrição: CORTINA DE LED, 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	184,58
PARTICIPANTE 018	WINNER STORE / WINNER STORE	184,58

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Metro Val. Ref.: 86,40

Descrição: FITA DE VELUDO COM LATERAIS ARAMADAS. Medindo aproximadamente 0,10m de largura. Unidade de medida: metro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	CARLI RIGTH / CARLI RIGTH	86,40
PARTICIPANTE 062	WINNER STORE / WINNER STORE	86,40

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 168
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 24/10/2022 13:41:51

TOTAL DO PROCESSO: **105.672,85**

TOTAL DA PROPOSTA **105.672,85**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 4.412,40**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CHUVA DE METEORO - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 73,54** Total Item: 4.412,40

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 446,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CONECTOR DE EMENDA da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,46** Total Item: 446,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 4.317,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 431,70** Total Item: 4.317,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 21.300,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.065,00** Total Item: 21.300,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 19.168,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 958,40** Total Item: 19.168,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 281,40**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 169
LICITAÇÃO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,38** Total Item: 281,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 3.300,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 7.478,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 37,39** Total Item: 7.478,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 7.620,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 38,10** Total Item: 7.620,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 5.770,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 28,85** Total Item: 5.770,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CORDÃO DOURADO METALIZADO - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 1.320,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 6.389,25**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 425,95** Total Item: 6.389,25

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38, branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 10.400,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 170
LICITAÇÃO

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO, com a seguinte frase:" EU ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.

Quantidade: 13 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 10.400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 1.786,67**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 para evento de natal, data a definir, sendo que a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.786,67** Total Item: 1.786,67

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 712,65**

.em: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CORTINA DE LED 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação nas em três laterais das tenda. Paralelo um do outro de 5 centímetros

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 142,53** Total Item: 712,65

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 1.107,48**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CORTINA DE LED, 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 184,58** Total Item: 1.107,48

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 864,00**

Item: 1 Unidade: Metro Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: FITA DE VELUDO COM LATERAIS ARAMADAS. Medindo aproximadamente 0,10m de largura. Unidade de medida: metro.

.uantidade: 10 **Valor Unit.: 86,40** Total Item: 864,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 171
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 24/10/2022 13:41:51

TOTAL DO PROCESSO: **105.672,85**

TOTAL DA PROPOSTA **105.672,85**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 4.412,40**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CHUVA DE METEORO - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 73,54** Total Item: 4.412,40

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 446,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CONECTOR DE EMENDA da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,46** Total Item: 446,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 4.317,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 431,70** Total Item: 4.317,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 21.300,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.065,00** Total Item: 21.300,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 19.168,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 958,40** Total Item: 19.168,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 281,40**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 172
LICITAÇÃO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,38** Total Item: 281,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 3.300,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 7.478,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL BRANCO MORNO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 37,39** Total Item: 7.478,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 7.620,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL ROXO – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 38,10** Total Item: 7.620,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 5.770,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CORDÃO 100 LEDS SEQUENCIAL VERDE – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 28,85** Total Item: 5.770,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CORDÃO DOURADO METALIZADO - Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 1.320,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 081 **Total: 6.389,25**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO cênica HQI vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça)

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 425,95** Total Item: 6.389,25

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38, branco quente em led com temperatura de cor 2700k (a serem instalados na faixada da Igreja Matriz)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 10.400,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 173
LICITAÇÃO

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO ILUMINADO, com a seguinte frase:" EU ITAMBARACÁ", sendo no total de 12 letras e um coração vermelho, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura com lâmpadas brancas leitosas.

Quantidade: 13 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 10.400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 1.786,67**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 para evento de natal, data a definir, sendo que a locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação com cobertura tipo pirâmide com cobertura de lona transparente anti chamas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.786,67** Total Item: 1.786,67

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 712,65**

.em: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CORTINA DE LED 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 3x2,5m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação nas em três laterais das tenda. Paralelo um do outro de 5 centímetros

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 142,53** Total Item: 712,65

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 1.107,48**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CORTINA DE LED, 500 led branco frio fixa, medindo aproximadamente 4x2,2m, 220v. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar. Com a instalação no palco já existente na praça onde será montado o presépio, com um espaçamento paralelo um do outro de 5 centímetros

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 184,58** Total Item: 1.107,48

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 864,00**

Item: 1 Unidade: Metro Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: FITA DE VELUDO COM LATERAIS ARAMADAS. Medindo aproximadamente 0,10m de largura. Unidade de medida: metro.

.uantidade: 10 **Valor Unit.: 86,40** Total Item: 864,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 174
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 24/10/2022 13:41:51

TOTAL DO PROCESSO: **7.898,40**

TOTAL DA PROPOSTA **7.898,40**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 4.317,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: CORFIO Modelo:

Descrição: FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.
Inf. detal.: FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 431,70** Total Item: 4.317,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 281,40**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: 3 M Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m
Inf. detal.: ITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,38** Total Item: 281,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: WORK Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades
Inf. detal.: ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 3.300,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 175
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 24/10/2022 13:41:51

TOTAL DO PROCESSO: **4.317,00**

TOTAL DA PROPOSTA **4.317,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 4.317,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: URANO Modelo: URANO

Descrição: FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 431,70** Total Item: 4.317,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 176
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 24/10/2022 13:41:51

TOTAL DO PROCESSO: **48.461,80**

TOTAL DA PROPOSTA **48.461,80**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 4.412,40**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: led global Modelo: led global

Descrição: CHUVA DE METEORO - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 73,54** Total Item: 4.412,40

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 21.300,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: led global Modelo: led global

Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.065,00** Total Item: 21.300,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 19.168,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: led global Modelo: led global

Descrição: MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 958,40** Total Item: 19.168,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 281,40**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: plastic Modelo: plastic

Descrição: FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,38** Total Item: 281,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: plastic Modelo: plastic

Descrição: ABRAÇADEIRA T50R de poliamida 200mmx4.6mm. Cor natural. Pacote com 100 unidades

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 3.300,00

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 177
LICITAÇÃ

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 178
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 24/10/2022 13:41:51

TOTAL DO PROCESSO: **4.598,40**

TOTAL DA PROPOSTA **4.598,40**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 4.317,00**

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: qualiflex Modelo:

Descrição: FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 431,70** Total Item: 4.317,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 281,40**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: empalux Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,38** Total Item: 281,40

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 179
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 24/10/2022 13:41:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2022 23:19:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994
29/10/2022 21:40:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
07/11/2022 11:37:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA
07/11/2022 15:46:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
07/11/2022 16:26:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994
07/11/2022 16:57:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARCELO SIMONI ME
07/11/2022 18:05:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RDLED COMERCIAL EIRELI
07/11/2022 18:11:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RDLED COMERCIAL EIRELI
07/11/2022 22:29:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
08/11/2022 07:14:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA
08/11/2022 08:03:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS
08/11/2022 09:30:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia, Senhores licitantes!

08/11/2022 09:30:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

A partir das 10h:00m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 68/2022

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: WINNER STORE Modelo: WINNER STORE

Descrição: CHUVA DE METEORO - Chuva de meteoro com 80 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão 220V. Potência da figura: 4W

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 28,00 **Valor Total:** 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	016	42.397.063/0001-73	73,54	28,00	Sim
2	MARCELO SIMONI ME	060	04.664.811/0001-48	73,54	29,00	Sim
3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	042	31.802.330/0001-24	73,54	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2022 13:41:51	**PUBLICADO**
24/10/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/11/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 180
LICITAÇÃO

08/11/2022 10:02:08	**DISPUTA**		
08/11/2022 10:02:08	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 042)	**73,54**
08/11/2022 10:02:08	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 016)	**73,54**
08/11/2022 10:02:08	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	**73,54**
08/11/2022 10:03:20	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 042)	**73,00**
08/11/2022 10:05:05	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	**72,00**
08/11/2022 10:07:34	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 042)	**50,00**
08/11/2022 10:07:49	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	**49,00**
08/11/2022 10:08:24	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 016)	**40,00**
08/11/2022 10:09:59	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	**39,00**
08/11/2022 10:10:19	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 016)	**35,00**
08/11/2022 10:10:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/11/2022 10:10:51	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	**34,00**
08/11/2022 10:11:04	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 016)	**30,00**
08/11/2022 10:11:11	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	**29,00**
08/11/2022 10:11:30	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 016)	**28,00**
08/11/2022 10:13:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994			
08/11/2022 10:13:30	**HABILITAÇÃO**		
08/11/2022 10:57:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 016: BOM DIA. VOCE NAO ANEXOU TODA A DOCUMENTAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH

Descrição: CONECTOR DE EMENDA da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,45 **Valor Total:** 445,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	080	31.802.330/0001-24	4,46	4,45	Sim
2	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	003	42.397.063/0001-73	4,46	4,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2022 13:41:51	**PUBLICADO**		
24/10/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/11/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/11/2022 10:08:55	**DISPUTA**		
08/11/2022 10:08:55	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 003)	**4,46**
08/11/2022 10:08:55	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 080)	**4,46**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 191
LICITAÇÃO

08/11/2022 10:09:07 **LANCE** WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 080) **4,45**

08/11/2022 10:18:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

08/11/2022 10:18:55 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: CORFIO Modelo:

Descrição: FIO PARALELO 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. 1ª linha.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 136,90 **Valor Total:** 1.369,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	054	08.588.554/0001-63	431,70	136,90	Sim
2	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	044	42.397.063/0001-73	431,70	137,00	Sim
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	045	44.501.241/0001-90	431,70	373,35	Sim
4	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS	098	46.423.434/0001-03	431,70	429,72	Sim
5	RDLED COMERCIAL EIRELI	013	29.413.075/0001-86	431,70	429,82	Sim
6	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	093	31.802.330/0001-24	431,70	430,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

1/10/2022 13:41:51 **PUBLICADO**

24/10/2022 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

08/11/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

08/11/2022 09:37:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 044: REFERENTE AO ITEM 03 - WINNER STONE E MARCA DE FIO

08/11/2022 09:38:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 093: REFERENTE AO ITEM 03 - CARLI RIGTH E MARCA DE FIO

08/11/2022 10:12:52 **DISPUTA**

08/11/2022 10:12:52	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 093)	**431,70**
08/11/2022 10:12:52	**LANCE**	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE	**431,70**
08/11/2022 10:12:52	**LANCE**	RDLED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**431,70**
08/11/2022 10:12:52	**LANCE**	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS (PARTICIPANTE 045)	**431,70**
08/11/2022 10:12:52	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**431,70**
08/11/2022 10:12:52	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**431,70**
08/11/2022 10:13:29	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 093)	**430,00**
08/11/2022 10:13:49	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**429,00**
08/11/2022 10:14:23	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**400,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 182
LICITAÇÃO

08/11/2022 10:14:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 093: PARA PARTICIPANTE 093: REFERENTE AO ITEM 03 - CARLI RIGTH E MARCA DE FIO			
08/11/2022 10:14:39	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**399,90**
08/11/2022 10:14:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: REFERENTE AO ITEM 03 - WINNER STONE E MARCA DE FIO			
08/11/2022 10:15:11	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**350,00**
08/11/2022 10:15:33	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**349,00**
08/11/2022 10:15:56	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**310,00**
08/11/2022 10:16:05	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**309,00**
08/11/2022 10:16:18	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**290,00**
08/11/2022 10:16:37	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**289,00**
08/11/2022 10:17:45	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**280,00**
8/11/2022 10:18:21	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**279,00**
08/11/2022 10:19:05	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**275,00**
08/11/2022 10:19:17	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**274,50**
08/11/2022 10:19:31	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**270,00**
08/11/2022 10:20:02	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**265,00**
08/11/2022 10:20:27	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**260,00**
08/11/2022 10:20:56	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**259,00**
08/11/2022 10:20:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/11/2022 10:21:08	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**255,00**
08/11/2022 10:21:41	**LANCE**	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS (PARTICIPANTE 045)	**373,35**
08/11/2022 10:21:54	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**250,00**
08/11/2022 10:22:14	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**245,00**
08/11/2022 10:22:26	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**244,00**
08/11/2022 10:22:33	**LANCE**	RDLED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**429,99**
08/11/2022 10:22:39	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**240,00**
8/11/2022 10:23:00	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**239,00**
08/11/2022 10:23:14	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**225,00**
08/11/2022 10:23:26	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**220,00**
08/11/2022 10:23:49	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**219,00**
08/11/2022 10:24:15	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**218,00**
08/11/2022 10:24:36	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**215,00**
08/11/2022 10:25:02	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**214,00**
08/11/2022 10:25:38	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**213,00**
08/11/2022 10:25:49	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**210,00**
08/11/2022 10:26:06	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**200,00**
08/11/2022 10:26:23	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**199,90**
08/11/2022 10:27:08	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**199,00**
08/11/2022 10:27:11	**LANCE**	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE	**429,83**
08/11/2022 10:27:23	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**189,00**
08/11/2022 10:27:39	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**180,00**
08/11/2022 10:27:56	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**179,00**
08/11/2022 10:29:03	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**175,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

08/11/2022 10:29:07	**LANCE**	RDLED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**429,82**
08/11/2022 10:29:21	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**174,00**
08/11/2022 10:29:30	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**170,00**
08/11/2022 10:29:44	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**169,00**
08/11/2022 10:30:18	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**165,00**
08/11/2022 10:30:51	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**160,00**
08/11/2022 10:31:51	**LANCE**	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE	**429,72**
08/11/2022 10:32:33	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**158,00**
08/11/2022 10:32:55	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**157,00**
08/11/2022 10:33:11	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**150,00**
08/11/2022 10:33:20	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**149,98**
08/11/2022 10:33:49	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**147,00**
08/11/2022 10:34:00	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**145,00**
08/11/2022 10:34:19	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**142,00**
08/11/2022 10:34:33	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**140,00**
08/11/2022 10:34:58	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**139,00**
08/11/2022 10:35:24	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**138,00**
08/11/2022 10:35:42	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 044)	**137,00**
08/11/2022 10:35:56	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	**136,90**
08/11/2022 10:37:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
08/11/2022 10:37:56	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: CARLI RIGTH Modelo: CARLI RIGTH
Descrição: MANGUEIRA LUMINOSA Led Branco Quente 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v ou 220v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kg.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.060,00 **Valor Total:** 21.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	032	31.802.330/0001-24	1.065,00	1.060,00	Sim
2 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	073	42.397.063/0001-73	1.065,00	1.065,00	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	036	04.664.811/0001-48	1.065,00	1.065,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2022 13:41:51	**PUBLICADO**
24/10/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/11/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/11/2022 10:16:18	**DISPUTA**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 184
LICITAÇÃO

08/11/2022 10:16:18	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 036)	**1.065,00**
08/11/2022 10:16:18	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 073)	**1.065,00**
08/11/2022 10:16:18	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 032)	**1.065,00**
08/11/2022 10:16:32	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 032)	**1.060,00**

08/11/2022 10:26:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

08/11/2022 10:26:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 032

08/11/2022 10:26:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

08/11/2022 10:26:18 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: led global Modelo: led global
Descrição: MANGUEIRA TRANSPARENTE LED Vermelha com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 930,00 **Valor Total:** 18.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARCELO SIMONI ME	016	04.664.811/0001-48	958,40	930,00	Sim
2	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	036	31.802.330/0001-24	958,40	940,00	Sim
3	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	034	42.397.063/0001-73	958,40	958,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2022 13:41:51	**PUBLICADO**		
24/10/2022 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/11/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/11/2022 10:19:46	**DISPUTA**		
08/11/2022 10:19:46	**LANCE**	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 034)	**958,40**
08/11/2022 10:19:46	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 036)	**958,40**
08/11/2022 10:19:46	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 016)	**958,40**
08/11/2022 10:20:01	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 036)	**958,00**
08/11/2022 10:26:31	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 016)	**950,00**
08/11/2022 10:27:20	**LANCE**	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 036)	**940,00**
08/11/2022 10:28:09	**LANCE**	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 016)	**930,00**
08/11/2022 10:28:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

08/11/2022 10:30:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCELO SIMONI ME

08/11/2022 10:30:09 **HABILITAÇÃO**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 185
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: 3 M Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE preta com blister 19 mm x 20 m
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 63,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	083	08.588.554/0001-63	9,38	2,10	Sim
2	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	044	42.397.063/0001-73	9,38	2,15	Sim
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	025	44.501.241/0001-90	9,38	3,73	Sim
4	MARCELO SIMONI ME	065	04.664.811/0001-48	9,38	5,30	Sim
5	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	091	31.802.330/0001-24	9,38	9,00	Sim
6	RDLED COMERCIAL EIRELI	017	29.413.075/0001-86	9,38	9,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2022 13:41:51 PUBLICADO

DECERCÃO DE PROPOSTAS